



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DECRETO nº 132/2025

Dispõe sobre a “I Conferencia Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres” do Município de Cidade Gaúcha Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CIDADE GAÚCHA, em conjunto com o Prefeito municipal no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006; a Lei Municipal nº 2.526, de 09 de maio de 2024; Considerando a “Deliberação da Plenária” deste conselho, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política pública para as Mulheres no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a I Conferencia Municipal de Políticas Públicas, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025, às 13h00min no Centro de Convivência da 3ª Idade, cito a Av. Olinto Cardoso Lucena, nº 2760, nesta Cidade, tendo como tema central: **“As Mulheres os Territórios e as Cidades”**.

Artigo 2º- Nomear a Comissão Municipal responsável pela organização da I ConferenciaMunicipal dos Direitos da Mulher do município de Cidade Gaúcha conforme segue:

Maria Irenice Marcolino do Prado
Edinéia Aparecida Maschio Gonçalves
ElenStelmaki de Andrade
Ilvani Ferreira Martins Guimarães
Rosemeire Cristina Camilo
Edinilza Maria Alves da Silva

Artigo 3º -As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 4º -Este Decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Cidade Gaúcha, 04 de novembro de 2025.

Maria Irenice Marcolino do Prado
Presidente do CMDM

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal